



Governo Municipal

# Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 3140/23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROTOCOLO Nº 3132
DATA 07/02/2023
ASSUNTO FIRMAR TERMO de colaboração
ITATIBA DO SUL-RS

**Autoriza o Poder Executivo a  
firmar termo de colaboração, e dá  
outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de

Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

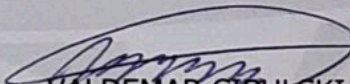
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, entidade associativa sem fins lucrativos, para realização de atividades de interesse local consistente na realização de oficinas culturais, artísticas e esportivas, com idosos locais.

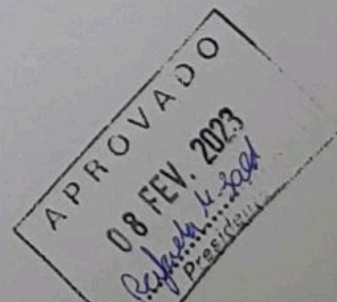
**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS  
06 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal







Governo Municipal

# Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3140/2023**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de autorizar o Município a firmar termo de colaboração com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul, para a realização de atividades de interesse local consistente na realização de oficinas culturais, artísticas e esportivas, com idosos locais.

As atividades a serem desenvolvidas em síntese são as que já são desenvolvidas pela entidade respectiva de há muitos anos com qualidade e reconhecido êxito, em inúmeros municípios e que tem condições de execução do objeto, sendo inviável qualquer tipo de competição, até pelo fato de que os recursos a serem utilizados, são aqueles a serem repassados pela Fóz do Chapecó Energia SA, sendo a entidade constante dos termos para tal.

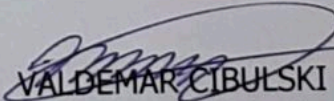
As atividades a serem executadas são de relevante interesse local e constam dos planos de trabalho apresentados pela entidade.

A parceria com a CUFA já vem de longa data e com excelentes resultados, se tratando de uma entidade conhecida e reconhecida a nível nacional.

A presente parceria se trata de continuidade daquelas que já vem sendo desenvolvidas a nível local.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal